



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

EDITAL 002/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de GOIANÁ, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 680/2015, TORNA PÚBLICO, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo público simplificado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público, para os cargos descritos neste edital, mediante as condições que seguem:

I - DAS VAGAS

O quadro de vagas, para a contratação temporária por excepcional interesse público, é o que segue:

CARGO	HABILITAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Ensino Médio Completo	Estratégia Saúde da Família (ESF)	02	40 h	R\$ 1.250,00
Agente de Combate a Endemias (ACE)	Ensino Médio Completo	Estratégia Saúde da Família (ESF)	01	40 h	R\$ 1.250,00

As atribuições dos cargos, as condições de trabalho e os requisitos para contratação são os constantes da Lei Municipal 815/2019, de 22/07/2019.

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão nos dias 22, 23, 26, 27 e 28 de agosto de 2019, no horário das 08:30h às 16:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Goianá, na Avenida 21 de dezembro, 850, Centro, nesta cidade de Goianá.

A inscrição será gratuita.



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

São requisitos para a contratação temporária por excepcional interesse público:

- I - ter sido aprovado no presente processo seletivo simplificado;
- II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- III- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV - apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);
- V - ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada mediante atestado de capacidade laboral;
- VI - comprovar escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- VII - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- VIII – não acumular cargos vedados pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal

O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar, além da FICHA DE INSCRIÇÃO constante do Anexo I ao presente Edital, devidamente preenchida, os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- b) comprovante de residência em Goianá. Serão aceitos como documentos comprobatórios de residência no município:
 - b.1) de conta de água, luz, telefone em nome do candidato ou de um dos genitores;
 - b.2) contrato de locação de imóvel residencial em nome do candidato ou de um dos genitores;
 - b.3) declaração conforme Anexo II ao presente Edital. Nesse caso, poderá haver comprovação por comissão especialmente designada para esse fim. Caso a comissão não ateste a veracidade da informação, a inscrição será cancelada;
- b) original e fotocópia do certificado ou diploma de comprovante de habilitação exigido para o cargo, com registro no órgão competente;
- c) comprovante de aprovação em processo seletivo público, para o cargo pretendido;



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

d) comprovante de conclusão de cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, na área específica de atuação, mediante a apresentação dos certificados ou diplomas respectivos, se for o caso.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda as normas do presente edital, será a mesma, cancelada.

As inscrições serão divulgadas através de edital que será afixado no Mural Público Municipal, ao final de cada dia de inscrição, constando a nominata dos candidatos que tiverem suas inscrições aceitas, de acordo com as normas do presente edital.

Após a fixação do edital no Mural Público Municipal, os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 01 (um) dia útil, para a interposição do recurso de consideração, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2019. Da decisão da Comissão não caberá mais nenhum recurso.

Considerando a exiguidade de prazo, mesmo os candidatos que venham a apresentar recurso contra o indeferimento da inscrição poderão participar da seleção, ficando o resultado sub-júdice, até o parecer final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2019.

Após avaliados e decididos os respectivos recursos, as inscrições serão homologadas, por edital, onde constará a nominata dos candidatos aptos a participar da seleção.

III - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A seleção para os cargos descritos acima, dar-se-á, de forma simplificada, mediante a soma dos pontos obtidos em cada um dos seguintes critérios:

- Prova escrita: 10 pontos. A prova constará de redação sobre tema afim à área para a qual o candidato está concorrendo, onde serão avaliados os seguintes fatores:

- DOMINIO DO TEMA;
- CLAREZA DE IDEIAS;
- DOMINIO DA NORMA CULTA;

- Aprovação em processo seletivo público, para cargo pretendido: 01 (um) ponto, até o limite de 02(dois) pontos;

- pós-graduação LATO SENSU (**especialização**) na área específica, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada curso de pós- graduação, em nível de especialização até o limite de 01 (um) ponto;



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

- pós-graduação STRICTO SENSU (**mestrado**) na área específica, valendo 1,0 (um) ponto para cada curso de pós- graduação, em nível de especialização até o limite de 02 (dois) pontos;

- pós-graduação STRICTO SENSU (**doutorado**) na área específica, valendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada curso de pós- graduação, em nível de especialização até o limite de 03 (três) pontos;

As provas serão realizadas no dia 01 de setembro de 2019, na Escola Municipal Prefeito José Loures Ciconelli, iniciando-se às 14:00h e com término às 17:00h.

Os portões serão abertos às 13:00h.

Será considerado desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova.

A avaliação de títulos somente será processada para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na prova.

A classificação será processada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2019, a qual poderá valer-se de apoio externo para a correção das provas.

Para efeito de classificação, será utilizado como critério, em ordem decrescente, a nota obtida na seleção.

Nos casos onde houver empate, utilizar-se-á a idade como critério para desempate. Será dada a preferência ao mais idoso.

A relação dos classificados será afixada no Mural Público Municipal, da Prefeitura de Goianá, até 05 (cinco) dias úteis após a data de realização da prova escrita, sendo que a partir desta data os candidatos que não concordarem com o resultado, poderão interpor recurso de revisão de classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

A interposição do recurso deverá ser feita através do requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2019, devidamente protocolado, no prazo legal, junto à Prefeitura Municipal de Goianá, devendo constar a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido, de forma fundamentada.

Findo o prazo para a interposição de recursos ou depois da análise e julgamento destes, o processo seletivo será homologado, por Decreto, pelo Prefeito Municipal.

IV - DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

O candidato classificado na forma do item anterior será chamado, seguindo a ordem de classificação, para a posterior contratação por tempo determinado, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Os candidatos classificados fora do número de vagas definido no presente edital comporão cadastro de reserva, para possíveis futuras convocações.

O candidato convocado terá um prazo de até 05 (cinco) dias, sem qualquer prorrogação, para assinar o contrato temporário, sob pena de ser transferido para o final da lista dos classificados.

Se o candidato, ao ser reclassificado para o final de lista, e ao ser reconvocato, novamente não assinar o contrato temporário, será automaticamente tido como desistente.

O candidato somente será contratado se, no ato da contratação, comprovar:

I - ter sido aprovado no presente processo seletivo;

II - declarar que não estar acumulando cargos vedados pelo inciso XVI da Constituição Federal

III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da contratação;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidato do sexo masculino);

VI - ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada mediante atestado de capacidade laboral;

VII - comprovar escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

VIII - ser brasileiro nato ou naturalizado.

O pessoal contratado nos termos deste processo seletivo não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que em substituição, para o exercício de cargo em comissão;

III - ser novamente contratado antes de decorrido o encerramento de contrato anteriormente firmado, podendo, entretanto, inscrever-se e concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, à eventual processo seletivo lançado para o período subsequente ao de sua contratação.



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A chamada estabelecida neste edital será processada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2019.

Ao assinar o requerimento de inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar as normas deste edital, bem como da legislação pertinente em vigor.

A classificação não garante ao candidato o direito de contratação.

Somente serão admitidos os servidores necessários para a vaga oferecida, sendo que, de acordo com a necessidade do Município, novas vagas poderão ser abertas, desde que caracterizada a excepcionalidade, podendo ocorrer a chamada durante o prazo de validade do presente processo, que é até a homologação do Processo Seletivo Público, limitado a 06 (seis) meses, após a homologação do presente processo.

Para a contratação, os classificados deverão apresentar a documentação exigida pelo Município.

Cópia do presente edital e os demais atos deste processo serão afixados no Mural Público Municipal.

Os candidatos deverão manter atualizados os seus endereços, comunicando qualquer alteração, uma vez que, poderá ser utilizado o endereço para qualquer convocação.

O Município se reserva o direito de lotar o candidato nos serviços pertinentes às funções do seu cargo, de acordo com as conveniências e necessidades do serviço público municipal.

O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a classificação e a contratação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2019, observada a legislação vigente.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá - MG, 21 de agosto de 2019.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

ANEXO I

Edital n°. 002/2019 - FICHA DE INSCRIÇÃO n°: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

IDENTIDADE _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

CARGO PRETENDIDO: () **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

() **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)**

Documentos apresentados:

- () original e fotocópia da cédula de identidade;
- () original e fotocópia do CPF;
- () comprovante de residência;
- () Comprovante de aprovação em concurso público no referido cargo. Quantos? _____
- () Comprovante de Pós-Graduação. Quantos? _____

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar as normas do processo seletivo n° 002/2017, bem como a legislação pertinente sobre contratação temporária.

Data: ___/___/___ Assinatura do candidato: _____

Prefeitura Municipal de Goianá	
Comprovante de inscrição - Processo Seletivo 002 / 2019	
CANDIDATO: _____	Cargo: _____
Assinatura do funcionário responsável pela inscrição: _____	



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

ANEXO I - Edital nº 002/2019

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Município de Goianá, referente ao Edital nº 002/2019, que resido no seguinte endereço:

_____.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Goianá-MG, _____ de agosto de 2019.

(Assinatura do candidato)